



PORTARIA Nº 109/2025

Ementa: Conceder gratificação ao servidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina/PE**;

***Considerando** a necessidade de ficar após o expediente da Câmara Municipal pelo período diurno para conclusões dos trabalhos.*

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, os servidores **YLKA POHANNE SANTANA DOS SANTOS e -JOESADAQUE DE ARAUJO SILVA** gratificação de 50%, conforme Lei Municipal nº 2.046/2025 lotados no Gabinete da Presidência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 08 de janeiro de 2025.


Mardukeu Grigório Pereira Júnior
Presidente da Câmara Municipal do Carpina